



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 269/2024

SÚMULA: Exonera Servidora ao Cargo de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. – Exonera a Servidora **BARBARA GABRIELLE DA FONSECA JORDÃO** brasileira, portadora do RG. 11.167.576-7/SSP/PR e CPF. 071.969.769-75, ao Cargo de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado ás disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte quatro (01/11/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 270/2024

SÚMULA: Exonera Servidora ao Cargo de Diretor de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. – Exonera a Servidora **MAYARA DA SILVA PAISCA**, brasileira, portadora do RG 14.001.668-3/SESP/PR e CPF 111.278.039-48, ao Cargo de Diretor de Esportes, desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado ás disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte quatro (01/11/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO N°271/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$478.241,59 (Quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)** mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.004	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.004.04.122.0002.2.081	Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa	
22 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.178,00
	TOTAL	2.178,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.007	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
31 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.195,36
	TOTAL	13.195,36
03.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
03.003.04.122.0002.2.009	Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
40 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.421,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	TOTAL	36.421,14
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
49 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.229,15
50 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	3.629,71
722 – 3.3.90.30.00.00 - 3000	Material de Consumo	26.000,00
	TOTAL	30.858,86
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0002.2.017	Atividades do Departamento de Contabilidade	
85 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.825,82
	TOTAL	12.825,82
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.018	Atividades do Departamento de Tributação	
92 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.765,64
	TOTAL	24.765,64
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
107 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94.467,08
108 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	2.601,01
	TOTAL	97.068,09
05.003	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
05.003.04.122.0002.2.083	Manutenção do Departamento de Industria e Comercio	
124 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	10,00
	TOTAL	10,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	
06.002.26.782.0008.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

149 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	123,556,98
	TOTAL	123,556,98
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	
170 – 3.1.90.13.00.00 – 103	Contribuições Patronais	22.922,17
	TOTAL	22.922,17
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.097	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
333 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	2.081,35
	TOTAL	2.081,35
08.001.10.304.0012.2.100	Ações de Saúde – Vigilância Sanitária	
347 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	1.300,90
	TOTAL	1.300,90
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.15.122.0002.2.048	Atividades de Coordenação das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
361 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.657,74
	TOTAL	18.657,74
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
371 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.667,16
	TOTAL	15.667,16
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0010.2.051	Manutenção dos Serviços Públicos e Próprios Municipais	
387 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.134,73
	TOTAL	23.134,73
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	
426 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	4.270,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	Civil	
427 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	915,36
	TOTAL	5.185,72
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0016.2.047	Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade	
477 – 3.3.50.43.00.00 – 1000	Subvenções Sociais	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
10.002.08.244.0015.2.057	Manutenção das Atividades PAIF	
460 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.597,11
461 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	5.837,43
	TOTAL	37.434,54
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
11.001.04.122.0002.2.060	Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Espor tes	
503 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	15,00
	TOTAL	15,00
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001	CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.04.124.0002.2.082	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
528 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.962,39
	TOTAL	3.962,39
	TOTAL GERAL	478.241,59

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
01 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.850,00
02 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	2.203,71
03 – 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	8.720,00
04 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

05 – 3.3.90.33.00.00 – 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	650,00
08 – 3.3.90.93.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições	4.000,00
	TOTAL	40.423,71
02.002	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0003.2.004	Atividades da Assessoria Jurídica	
10 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.108,31
11 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	608,93
	TOTAL	8.717,24
02.004	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.004.04.122.0002.2.081	Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa	
23 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	4.385,08
	TOTAL	4.385,08
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006	Atividades Gabinete do Secretário de Administração	
25 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	326,17
26 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	720,48
	TOTAL	1.046,65
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.007	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
32 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	316,77
	TOTAL	316,77
03.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
03.003.04.122.0002.2.009	Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
41 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	776,05
	TOTAL	776,05
03.005	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	
03.005.04.122.0002.2.080	Atividades do Departamento de Patrimônio	
66 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.533,52
67 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	99,88
	TOTAL	2.633,40
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

04.001.04.123.0004.2.015	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	
73 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.409,00
74 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	462,81
	TOTAL	6.871,81
04.001.04.123.0004.2.016	Atividades do Departamento de tesouraria	
78 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.144,26
79 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	99,88
	TOTAL	4.244,14
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0002.2.017	Atividades do Departamento de Contabilidade	
86 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	462,73
	TOTAL	462,73
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.018	Atividades do Departamento de Tributação	
93 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	305,25
	TOTAL	305,25
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO	
05.001.20.122.0002.2.019	Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento	
100 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.616,70
101 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	305,82
	TOTAL	32.922,52
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.608.0005.2.023	Manutenção e Incentivo a Programas Agropecuários e Afins	
117 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	80,00
	TOTAL	80,00
05.003	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
05.003.04.122.0002.2.083	Manutenção do Departamento de Industria e Comercio	
123 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.048,61
	TOTAL	2.048,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

05.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.004.18.122.0002.2.084	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
126 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.105,92
127 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	99,88
	TOTAL	3.205,80
05.005	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
05.005.27.695.0007.2.064	Atividades da Divisão de Turismo	
134 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	664,59
135 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	99,88
	TOTAL	764,47
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	
06.001.26.122.0002.2.022	Atividades Gabinete Secretario Manut. Rodoviária	
141 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.584,09
142 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	162,81
	TOTAL	29.746,90
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	
06.002.26.782.0008.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
150 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	4.783,83
	TOTAL	4.783,83
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.364.0009.2.095	Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal	
181 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.560,28
	TOTAL	7.560,28
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.096	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
327 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	2.627,60
	TOTAL	2.627,60
08.001.10.301.0012.2.098	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	
336 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	648,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	TOTAL	648,29
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.15.122.0002.2.048	Atividades de Coordenação das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
362 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	397,55
	TOTAL	397,55
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
372 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	333,82
	TOTAL	333,82
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
376 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	22.922,17
	TOTAL	22.922,17
09.002.15.451.0010.1.081	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
677 – 4.4.90.51.00.00 – 3000	Obras e Instalações	26.000,00
	TOTAL	26.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0010.2.051	Manutenção dos Serviços Públicos e Próprios Municipais	
388 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	2.326,98
	TOTAL	2.326,98
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053	Gestão do Secretário de Assistência Social - FMAS	
406 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.014,60
407 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	506,41
	TOTAL	3.521,01
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0015.2.055	Manutenção Atividades SCFV	
436 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.975,51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

438 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	186,05
	TOTAL	8.161,56
10.004	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA	
10.004.08.122.0002.2.085	Manutenção das Atividades de Promoção Humana	
493 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.833,66
494 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	4.642,22
	TOTAL	24.475,88
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
11.001.04.122.0002.2.060	Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Espor tes	
502 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.337,90
	TOTAL	5.337,90
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.002.27.812.0014.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
508 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.505,37
509 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	99,88
	TOTAL	4.605,25
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0013.2.061	Atividades do Departamento de Cultura	
516 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.580,24
	TOTAL	12.580,24
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001	CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.04.124.0002.2.082	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
529 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	184,48
	TOTAL	184,48
88	ENCARGOS GERAIS	
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.9.065	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
535 – 3.2.90.21.00.00 – 1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	188.516,27
536 – 4.6.90.71.00.00 – 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	801,08
	TOTAL	189.317,35
88.001.28.845.0000.9.066	Contribuição para Formação do	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	Pasep	
539 – 3.3.90.47.00.00 – 1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.439,05
	TOTAL	17.439,05
88.001.28.846.0000.9.068	Precatórios Judiciais e RPV	
540 – 3.3.90.91.00.00 – 1000	Sentenças Judiciais	343,22
541 – 4.4.90.91.00.00 - 1000	Sentenças Judiciais	5.724,00
	TOTAL	6.067,22
	TOTAL GERAL	478.241,59

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de Novembro de dois mil e vinte quatro (01/11/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTEARIA Nº 137/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS**, a servidora pública **LUCELIA SILVA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula N° 210, lotada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 17/02/2023 a 16/02/2024, a serem gozadas do dia 04/11/2024 a 18/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte quatro (01/11/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTEARIA Nº 138/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **GUILHERME ROSVADOSKI** matrícula N° 770, lotado no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo 01/02/2023 a 31/01/2024, a serem gozadas do dia 25/11/2024 a 24/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte quatro (01/11/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTEARIA N° 139/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, a servidora pública **JULIANA APARECIDA TRIZOTTI DZIOBA**, matrícula N° 884, lotada no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 09/11/2023 a 08/11/2024, a serem gozadas do dia 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte quatro (01/11/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTEARIA Nº 140/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, a servidora pública **NEONICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO RIBEIRO**, matrícula N° 801, lotada no cargo em comissão de Diretora de Indústria e Comercio, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo 02/02/2023 a 01/02/2024, a serem gozadas do dia 20/11/2024 a 19/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte quatro (01/11/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTEARIA Nº 141/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **ADEMIR RODRIGUES PAULINO** matrícula Nº 279, lotado no cargo efetivo Motorista D, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo 23/06/2022 a 22/06/2023, a serem gozadas do dia 04/11/2024 a 18/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte quatro (01/11/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTEARIA Nº 142/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **FLAVIO PRACHUN** matrícula N° 202, lotado no cargo efetivo Motorista D, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 15/10/2021 a 14/10/2022, a serem gozadas do dia 04/11/2024 a 18/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte quatro (01/11/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1215/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Servidor: Marcio Cesar da Silva Kossar

Data Início: 01/11/2024

Data Fim: 01/11/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Argo Drive **Placas:** SEJ-3J02

Objetivo da Viagem: Levar usuário na **Agência do INSS** de Apucarana – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (31/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1216/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 31/10/2024

Data Fim: 31/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 16:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (31/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1217/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 01/11/2024

Data Fim: 01/11/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 07:30 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro (01/11/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1218/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 01/11/2024

Data Fim: 01/11/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 pacientes com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro (01/11/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 14/11/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para **contratação de empresa para execução de serviços técnicos relativos a assessoria e consultoria ambiental e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº 14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadovai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 1 de novembro de 2024.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadovai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.209/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a subsidiar horas máquinas aos pequenos produtores e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subsidiar 03 (três) horas máquinas para o pequeno produtor do Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 2º - Será considerado como pequeno produtor, para os fins de que trata o artigo 1º desta Lei, aqueles que possuírem até 1 módulo rural, o equivalente a 18 (dezoito) hectares de terras.

Art. 3º- Os serviços serão prestados aos produtores rurais desde que haja disponibilidade de maquinários para a execução, estando compreendidos nestes serviços a terraplanagem para construção de barracões e casas, adequação e cascalhamento de carreadores, caixas de retenção e "bigodes", construção de tanques para piscicultura, bebedouros para desidratação de animais, transportes de adubo orgânico e de calcário adquiridos através de programas Federal, Estadual e Municipal da sede do Município até a propriedade rural, serviços com trator agrícola e implementos como arado, grade, plantadeira, subsolador e ensiladeira, dentre outros serviços que visem à implantação de atividades rurais como um todo.

Parágrafo Único - A execução dos serviços previstos no caput deste artigo será realizada com maquinários próprios, de titularidade do Município e por pessoal pertencente ao quadro de Servidores Públicos municipais.

Art. 4º - Os serviços de interesse público terão absoluta prioridade sobre os particulares descritos nesta Lei.

Art. 5º- Somente poderão receber o benefício de que trata esta Lei os produtores que tiverem cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Art. 6º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 154/2004.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/11/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2596 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024



CONSELHO MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 03, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 538/2015, **resolve:**

Art. 1º Reunião dia 01/11/2024 para apresentação e aprovação dos documentos Termo de Adesão e Plano de Ação conforme Deliberação nº 34/2024 – CEDIPI/PR – Projeto Viaja Mais 60 – Fase II.

Art. 2º Aprovados. Ata nº 07/2024.

Art. 3º Publique-se.

Marcelo José Vieira
Presidente do CMDPI